

5 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 113/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64128.005050/2025-96

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos Odontológicos, para atender o 5º Batalhão Logístico.

3. Descrição da necessidade

3.1. A contratação visa garantir que os equipamentos Odontológicos estejam em ótimo estado de funcionamento e preservação, possibilitando o uso contínuo com confiabilidade e segurança, de modo a não causar prejuízo às atividades e/ou à integridade do patrimônio público.

3.2. Os equipamentos são utilizados para atendimentos dos militares e seus dependentes. É importante afirmar que este Batalhão, ao longo de alguns anos, não detém empresa contratada para a manutenção destes equipamentos, o que vem ocasionando a inutilidade de uns e a perda de outros. Portanto, justifica-se a necessidade eminente de contratar empresa com o objetivo de manter a integridade dos equipamentos, considerando que são equipamentos caros e que requerem sua manutenção e conservação, visando durabilidade e vida útil.

3.3. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de utilização.

3.4. Quanto à manutenção corretiva justifica-se pelo fato de o 5º Batalhão Logístico não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de militares, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e /ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento dos aparelhos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	1º Ten Ana Paula Sponchiado

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite estabelecido para contratações diretas de serviços comuns. Trata-se de prestação de serviços técnicos especializados sob demanda, com características padronizadas e de mercado, cujo fornecimento será feito conforme necessidade da Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

5.2. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, de natureza sob demanda, abrangendo manutenções preventivas e/ou corretivas, conforme a necessidade e solicitação da Contratante.

5.3. A seleção da proposta mais vantajosa dar-se-á pelo critério de menor preço. As especificações detalhadas dos serviços e equipamentos constarão no Termo de Referência.

5.4. A licitante interessada deverá:

5.4.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da aquisição;

5.4.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa.

5.4.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção.

5.4.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

5.4.5. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para a realização de serviços compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da contratação.

5.4.6. Apresentar declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades para a prestação dos serviços objeto da contratação;

5.4.7. Ser possuidor de estabelecimento especializado em serviços de manutenção em aparelhos e equipamentos Odontológicos que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

5.4.7.1. Possuir microcomputador, impressora e conexão à internet.

5.4.7.2. Dispor de estrutura física, técnica, ferramental, pessoal e equipamentos para atendimento da solicitação feita.

5.4.8. Executar os serviços de manutenção de acordo com sua especialidade, com utilização de suas ferramentas, componentes e demais materiais destinados à manutenção;

5.4.9. A execução dos serviços deverá ser realizada por pessoal técnico devidamente qualificado e habilitado para a manutenção de equipamentos odontológicos, empregando as técnicas e o ferramental adequados para cada tipo de reparo.

5.4.10. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos deverão ser executados nas instalações do 5º Batalhão Logístico, a fim de garantir a agilidade no atendimento, a segurança dos equipamentos e a continuidade dos serviços prestados.

5.4.11. Executar fielmente, dentro das normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços e desde que aprovados pela Contratante;

5.4.12. Oferecer garantia mínima de 1 ano para os serviços executados e para as peças substituídas, contados a partir da data de ateste da execução.

5.4.13. Estar apta a emissão de notas fiscais eletrônicas, em conformidade com a legislação tributária vigente.

5.4.14. A execução dos serviços deverá ser realizada exclusivamente por equipe própria da contratada, sendo vedada a subcontratação ou terceirização, parcial ou total, das atividades previstas neste Termo de Referência.

5.5. Conforme o inciso XVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, os serviços de manutenção sob demanda são considerados serviços não contínuos, uma vez que não são executados de forma permanente, mas sim de acordo com a necessidade pontual da Contratante.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O serviço de manutenção de equipamentos odontológicos é amplamente ofertado no mercado nacional, sendo possível identificar diversas empresas com capacidade técnica para executar as atividades pretendidas. Considerando a natureza comum do serviço e a existência de fornecedores especializados, a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revela-se viável e adequada para alcançar a solução demandada pela Administração. A adoção desse instrumento possibilita a obtenção de proposta vantajosa, com racionalização de custos, desde que observados os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

6.2. Foram coletados orçamentos junto a fornecedores distintos, que apresentaram condições compatíveis com o objeto pretendido e atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos. Além disso, foi realizada pesquisa de preços por meio do Painel de Preços do Governo Federal, conforme orienta a legislação vigente, visando assegurar parâmetros atualizados e confiáveis para a estimativa de custo. Diante disso, constata-se a existência de mercado fornecedor suficiente para garantir a mesmo em procedimento de contratação direta, o que reforça a viabilidade e a justificativa da presente contratação.

6.3. A estimativa de preço foi elaborada com base em três orçamentos obtidos junto a empresas especializadas e na consulta ao Painel de Preços do Governo Federal. A metodologia adotada atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, garantindo a consistência dos valores orçados. Os preços coletados refletem a média praticada no mercado para o tipo de serviço demandado, em conformidade com a realidade regional e setorial.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta consiste na realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos odontológicos pertencentes ao patrimônio do 5º Batalhão Logístico, incluindo o fornecimento e substituição de peças e componentes, sempre que necessário, para manter ou restaurar o pleno funcionamento dos equipamentos. A prestação do serviço será realizada sob demanda, sem a necessidade de alocação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

7.2. A contratada deverá executar os serviços utilizando materiais, ferramentas, equipamentos, instrumentos e utensílios adequados e compatíveis com os serviços prestados sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento de todos os recursos necessários à execução contratual. A contratada também será responsável pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos para seus profissionais, bem como pela observância integral às normas de segurança do trabalho e de biossegurança vigentes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para fins de provisionamento de quantidades e valores da contratação, será considerada a tabela abaixo:

Item	Especificação Técnica	Marca/ modelo	Unidade de medida	Quantidade
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TROCA DE CAMISA, ANEIS, PLACA DE VALVULA, FILTROS DE ENTRADA E SAIDA PARA COMPRESSOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇA	Chiaperini CRV40	Serviço	1
2	TROCA DO FILTRO REGULADOR DE ENTRADA ¼ CONSULTORIO ODONTOLOGICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇA	-	serviço	1
3	TROCA DA CANETA DE ULTRASSOM, PONTEIRA JATO DE BICARBONATO, DESMONTAGEM, LIMPEZA DOS CIRCUITOS PARA APARELHO DE PROFILAXIA	Dentmed	serviço	1
4	INSTALAÇÃO APARELHO DE PROFILAXIA ALT COM FORNECIMENTO DE 2 ENGATES RAPIDO FEMEA E 3 ENGATES RAPIDO MACHO	ALT	serviço	1
5	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO, DESTRAVAMENTO, TROCA DE ROLAMENTO E RETENTOR PARA BOMBA DE VACUO	Dabi Atlante	serviço	1
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	-	serviço	1
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA DE VACUO COM FORNECIMENTO DE CONEXÕES, SUPORTE DA PONTEIRA BOMBA DE VACUO, PONTEIRA BOMBA DE VACUO COM FECHAMENTO E VALVULA DE ACIONAMENTO	-	serviço	1
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONFORME ORIENTA O FABRICANTE DE AUTOCLAVE DIGITAL E COM SUBSTITUIÇÃO DE ANEL DE VEDAÇÃO, VALVULA ANTI-VACUO, VALVULA DE SEGURANÇA E MANGUEIRA INTERNAS	-	serviço	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.160,00

9.1. A estimativa do valor total dos itens é de R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais) conforme discriminado no item anterior e tendo como base o Relatório da Pesquisa de Preços

9.2. Foi utilizada, como método para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, incididos sobre um conjunto de preços. Haja vista que o coeficiente de variação da média foi superior a 25%.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea b, do art. 40 da Lei no 14.133, de 2021, em vez que a futura contratação é dividida em 8 (oito) itens.

10.2. A divisão do objeto em 8 (oito) itens é técnica e economicamente viável. Tecnicamente, cada item representa uma funcionalidade ou serviço autônomo, cuja execução não depende da execução simultânea ou conjunta dos demais, permitindo uma gestão contratual mais flexível. Economicamente, a análise de mercado e a experiência em contratações similares indicam que o parcelamento não representa perda de economia de escala. Pelo contrário, a segmentação do objeto tende a ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, incluindo pequenas e médias empresas, o que se alinha com o disposto na Súmula nº 247 do TCU.

10.3. A avaliação sobre a divisibilidade do objeto foi realizada por meio de um método empírico-analítico, que consistiu na análise detalhada das especificações técnicas e funcionais de cada um dos 8 (oito) itens propostos. Essa análise permitiu observar, pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é intrinsecamente divisível e pode ser fornecido parceladamente, uma vez que os lotes são independentes quanto ao uso e à entrega de resultados específicos, mesmo que, em sua totalidade, componham uma solução integrada maior. Tal independência funcional garante a viabilidade do parcelamento sem prejuízo da obtenção do resultado final almejado pela contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não haverá contratações correlatas ou interdependentes para esta solução, visto se tratar de objeto cuja execução depende apenas da contratada e de sua própria mão de obra e equipamentos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Os serviços pretendidos nesta contratação não constam no Plano Contratações Anual, em decorrência de a demanda ter surgido recentemente (3º Trimestre de 2025), após período de cadastramento das demandas no PCA de 2025.

12.2. Contudo, pelas razões expostas na descrição da necessidade, após a análise do levantamento de mercado, descrição da solução e estimativa das quantidades e em razão da essencial prestação de assistência odontológica aos integrantes do 5º Batalhão Logístico, faz-se necessário a realização do presente processo licitatório.

13. Providências a serem Adotadas

15.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.2 No caso específico dessa aquisição não há necessidade de adequação do ambiente físico desta OM para o recebimento dos itens pretendidos.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Os benefícios a serem alcançados com a contratação são a primazia pela qualidade e melhoria dos equipamentos da área odontológica e a melhoria no apoio ao bom desempenho das atividades fins da Instituição.

15. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos possui potenciais impactos ambientais diretos relacionados à geração de resíduos. Estes podem incluir componentes eletrônicos obsoletos ou danificados, peças metálicas e plásticas, fluidos e produtos químicos (ex: óleos lubrificantes, desinfetantes), pilhas e baterias. É crucial que a CONTRATADA implemente um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) específico, assegurando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais legislações aplicáveis. Isso visa evitar a contaminação do solo, da água e do ar.

16.2. Outro aspecto importante é a redução das emissões atmosféricas causadas pelo transporte dos equipamentos e peças de reposição. A empresa prestadora de serviços deve adotar veículos com menores índices de poluição, sempre que possível, ou buscar alternativas mais sustentáveis, como a utilização de transportes coletivos ou elétricos. O planejamento de rotas eficientes, que minimizem os deslocamentos, também é uma medida essencial para reduzir as emissões de CO₂ e outros poluentes, conforme as orientações do Decreto nº 6.514/2008, que regulamenta a Lei de Crimes Ambientais.

16.3. A capacitação contínua e a conscientização ambiental dos profissionais da empresa contratada são cruciais para a prevenção e mitigação de impactos. Os técnicos deverão ser treinados não apenas nas melhores práticas de manutenção e biossegurança (conforme exigências de órgãos reguladores como o Conselho Federal de Odontologia – Resolução nº 50/2005), mas também no correto manuseio de substâncias químicas, na minimização da geração de resíduos, na segregação adequada dos materiais e na aplicação de procedimentos de descarte ambientalmente corretos. Essa formação deve integrar a saúde ocupacional e a proteção ambiental, garantindo que as operações sejam realizadas de forma segura e sustentável.

16.4. A CONTRATADA deverá apresentar as licenças e certificações ambientais pertinentes às suas operações de manutenção e à gestão dos resíduos gerados. Caso a contratada também seja fabricante de peças ou equipamentos, deverá apresentar licenças ambientais de sua atividade fabril e certificados que atestem a gestão de seus resíduos industriais, em conformidade com as legislações federais, estaduais e municipais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que, S. M. J. da autoridade do Órgão, esta equipe de planejamento, devidamente nomeada pela autoridade competente, é de parecer favorável à licitação pretendida para a aquisição de computadores, a fim de atender as necessidades do 5º Batalhão Logístico.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA SPONCHIADO
Data: 05/08/2025 11:38:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA SPONCHIADO

Chefe da Equipe de Planejamento

GABRIEL ROMA

Auxiliar Técnico

ANDRESSA RIBEIRO BARBOSA

Auxiliar Administrativo